



PORTARIA N° 405 / 2021

ACRESCENTA O INCISO "X", AO ARTIGO TERCEIRO DA PORTARIA N° 380/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ATRIBUINDO AO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COMPETÊNCIA PARA REALIZAR O ESTUDO E O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS DIRETRIZES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DADOS (LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) EM SEU ÂMBITO;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art.1° Acrescenta-se competência ao Comitê da Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, alterando-se o artigo terceiro, da Portaria n° 380/2019, que passa ter em seu bojo o inciso "X", com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

(...)

X - Realizar o estudo e elaborar o plano de ação para implantação das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018) no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2021.

Brás Zagotto

Vereador Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

